

## **PROJETO DE LEI Nº     , DE 2015**

**(Do Sr. Roberto Alves)**

Confere ao município de Atibaia, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Atibaia, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O município de Atibaia, situado a pouco mais de 60 km de São Paulo, possui cerca de 135 mil habitantes distribuídos em 478,5 km<sup>2</sup>. Sua origem está ligada aos bandeirantes que, em suas comitivas exploradoras, seguiam de São Paulo em direção a Minas Gerais buscando novas riquezas e paravam na região para descanso e reabastecimento.

Além de suas belezas naturais, fazendas históricas e locais para a prática de turismo ecológico, Atibaia também é conhecida nacionalmente por ser um importante polo produtor de morango. A exploração de tal cultura teve início na década de 1950 e se expandiu rapidamente devido ao solo fértil e clima favorável.

Desde então, Atibaia se tornou referência na produção de morangos de qualidade o que levou seus produtores a serem os primeiros do País a conquistarem a certificação PIMo – Produção Integrada de Morangos. Tal atestado de qualidade, conferido pelo Inmetro em parceria com o Ministério da Agricultura, evidencia que os morangos da região são produzidos de forma sustentável, com menor utilização de agrotóxicos o que diminui o impacto ao meio ambiente, garante mais segurança ao trabalhador rural e produz frutos mais seguros para o consumo. Em comparação à produção tradicional, os morangos que recebem o selo da PIMo apresentam uma redução de 60% no uso de inseticidas e 80% no de fungicidas. Além disso, as técnicas adotadas permitem a rastreabilidade de todo o processo produtivo, o que tem se tornado cada vez mais uma exigência do mercado consumidor.

A cidade também se destaca na produção de mudas de morangueiros, sendo um dos maiores produtores do País registrados no Renasem – Registro Nacional de Sementes de Mudas, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Ademais, anualmente a cidade promove dois tradicionais eventos. A Festa das Flores e Morango de Atibaia e a Festa do Morango de Atibaia e Jarinu que tiveram início ainda na década de 1980. Nessas festividades, que atraem milhares de pessoas, de diversas cidades, os visitantes tem a oportunidade de conhecer e aprender mais sobre a fruta, bem como apreciar inúmeras iguarias que tem o morango como matéria-prima.

Por meio da concessão do título de Capital Nacional do Morango a Atibaia, município pioneiro na adoção de técnicas de produção sustentável do morango, espera-se alcançar uma maior divulgação desse alimento e aumento da sua produção, atraindo investimentos que impulsionarão a geração de empregos no setor e a consequente consolidação da atividade.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio das Senhoras e Senhores Deputados para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2015.

Deputado ROBERTO ALVES